



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 2,07% (dois vírgula sete por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2018.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o *caput* deste artigo será especificado nas tabelas anexas a esta Lei.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no *caput* deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

§ 3º Nenhum vencimento ou subsídio dos cargos com jornada de trabalho semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será inferior ao salário mínimo fixado pelo Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

§ 4º O percentual de reajuste disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao vencimento do cargo de Professor nível I da tabela I do Anexo III da Lei nº 1.445/2006, reajustado em 6,81% (seis vírgulas oitenta e um por cento) na forma da Medida Provisória nº 4, de 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Os Anexos às leis adiante indicadas passam a corresponder aos Anexos a esta Lei que se lhes seguem:

I - o Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;

II - os Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexo II, III e IV a esta Lei;

III - o Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IV - o Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Lei;

V - o Anexo I da Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Lei;

VI - o Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Lei;

VII - o Anexo II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Lei;

VIII - o Anexo I da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Lei;

IX - o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Lei.

X - o Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2018.

Palmas, 21 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO I A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.099,54	4.222,53	4.349,20	4.479,68	4.614,07	4.752,49	4.895,07	5.041,92
II	5.193,17	5.348,97	5.509,44	5.674,72	5.844,96	6.020,31	6.200,92	6.386,95
III	6.578,56	6.775,91	6.979,19	7.188,57	7.404,23	7.626,35	7.855,14	8.090,80
IV	8.333,52	8.583,53	8.841,03	9.106,26	9.379,45	9.660,83	9.950,66	10.249,18
V	10.556,65	10.873,35	11.199,56	11.535,54	11.881,61	12.238,06	12.605,20	12.983,35

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.285,25	1.323,81	1.363,52	1.404,43	1.446,56	1.489,96	1.534,66	1.580,70
II	1.628,12	1.676,96	1.727,27	1.779,09	1.832,46	1.887,43	1.944,06	2.002,38
III	2.062,45	2.124,32	2.188,05	2.253,69	2.321,30	2.390,94	2.462,67	2.536,55
IV	2.612,65	2.691,03	2.771,76	2.854,91	2.940,56	3.028,78	3.119,64	3.213,23
V	3.309,63	3.408,91	3.511,18	3.616,52	3.725,01	3.836,76	3.951,87	4.070,42

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	995,88	1.025,76	1.056,53	1.088,22	1.120,87	1.154,50	1.189,13	1.224,81
II	1.261,55	1.299,40	1.338,38	1.378,53	1.419,89	1.462,48	1.506,36	1.551,55
III	1.598,10	1.646,04	1.695,42	1.746,28	1.798,67	1.852,63	1.908,21	1.965,46
IV	2.024,42	2.085,15	2.147,71	2.212,14	2.278,50	2.346,86	2.417,26	2.489,78
V	2.564,47	2.641,41	2.720,65	2.802,27	2.886,34	2.972,93	3.062,12	3.153,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	995,88	1.025,76	1.056,53	1.088,22	1.120,87	1.154,50	1.189,13	1.224,81
II	1.261,55	1.299,40	1.338,38	1.378,53	1.419,89	1.462,48	1.506,36	1.551,55
III	1.598,10	1.646,04	1.695,42	1.746,28	1.798,67	1.852,63	1.908,21	1.965,46
IV	2.024,42	2.085,15	2.147,71	2.212,14	2.278,50	2.346,86	2.417,26	2.489,78
V	2.564,47	2.641,41	2.720,65	2.802,27	2.886,34	2.972,93	3.062,12	3.153,98

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.395,32	1.437,18	1.480,29	1.524,70	1.570,44	1.617,56	1.666,09	1.716,07
II	1.767,55	1.820,58	1.875,19	1.931,45	1.989,39	2.049,07	2.110,55	2.173,86
III	2.239,08	2.306,25	2.375,44	2.446,70	2.520,10	2.595,71	2.673,58	2.753,78
IV	2.836,40	2.921,49	3.009,13	3.099,41	3.192,39	3.288,16	3.386,81	3.488,41
V	3.593,06	3.700,86	3.811,88	3.926,24	4.044,03	4.165,35	4.290,31	4.419,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO II A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.976,53	3.065,83	3.157,80	3.252,53	3.350,11	3.450,61	3.554,13	3.660,76
II	3.770,58	3.883,70	4.000,21	4.120,21	4.243,82	4.371,13	4.502,27	4.637,34
III	4.776,46	4.919,75	5.067,34	5.219,36	5.375,94	5.537,22	5.703,34	5.874,44
IV	6.050,67	6.232,19	6.419,16	6.611,73	6.810,09	7.014,39	7.224,82	7.441,56
V	7.664,81	7.894,76	8.131,60	8.375,55	8.626,81	8.885,62	9.152,19	9.426,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO III A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.285,25	1.323,81	1.363,52	1.404,43	1.446,56	1.489,96	1.534,66	1.580,70
II	1.628,12	1.676,96	1.727,27	1.779,09	1.832,46	1.887,43	1.944,06	2.002,38
III	2.062,45	2.124,32	2.188,05	2.253,69	2.321,30	2.390,94	2.462,67	2.536,55
IV	2.612,65	2.691,03	2.771,76	2.854,91	2.940,56	3.028,78	3.119,64	3.213,23
V	3.309,63	3.408,91	3.511,18	3.616,52	3.725,01	3.836,76	3.951,87	4.070,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO IV A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	995,88	1.025,76	1.056,53	1.088,22	1.120,87	1.154,50	1.189,13	1.224,81
II	1.261,55	1.299,40	1.338,38	1.378,53	1.419,89	1.462,48	1.506,36	1.551,55
III	1.598,10	1.646,04	1.695,42	1.746,28	1.798,67	1.852,63	1.908,21	1.965,46
IV	2.024,42	2.085,15	2.147,71	2.212,14	2.278,50	2.346,86	2.417,26	2.489,78
V	2.564,47	2.641,41	2.720,65	2.802,27	2.886,34	2.972,93	3.062,12	3.153,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO V A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.227,52	1.264,35	1.302,28	1.341,34	1.381,58	1.423,03	1.465,72	1.509,69
II	1.554,99	1.601,64	1.649,68	1.699,17	1.750,15	1.802,65	1.856,73	1.912,44
III	1.969,81	2.028,90	2.089,77	2.152,46	2.217,04	2.283,55	2.352,06	2.422,62
IV	2.495,30	2.570,15	2.647,26	2.726,68	2.808,48	2.892,73	2.979,51	3.068,90
V	3.160,97	3.255,79	3.353,47	3.454,07	3.557,69	3.664,43	3.774,36	3.887,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO VI A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	7.866,47	8.099,36	8.332,25	8.565,14	8.790,53
5	Inspetor	6.845,84	7.078,72	7.311,61	7.544,49	7.777,39
4	Subinspetor	5.825,21	6.058,09	6.290,98	6.523,86	6.756,74
3	C	4.804,56	5.037,45	5.270,94	5.503,23	5.736,11
2	B	3.783,93	4.016,82	4.249,70	4.482,58	4.715,47
1	A	2.765,36	2.996,18	3.229,07	3.461,95	3.694,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO VII A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	R\$ 18.788,16
		2	R\$ 20.875,74
		3	R\$ 23.195,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO VIII A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	6.215,69	6.402,16	6.594,23	6.792,05	6.995,81	7.205,69	7.421,86	7.644,51	7.873,85	8.110,07	8.353,37	8.603,97	8.862,09	9.127,95	9.401,79	9.683,84
II	6.837,26	7.042,38	7.253,65	7.471,26	7.695,40	7.926,26	8.164,04	8.408,97	8.661,24	8.921,07	9.188,70	9.464,37	9.748,30	10.040,75	10.341,97	10.652,23
III	7.520,98	7.746,61	7.979,01	8.218,38	8.464,93	8.718,88	8.980,45	9.249,86	9.527,36	9.813,18	10.107,57	10.410,80	10.723,13	11.044,82	11.376,16	11.717,45
IV	8.273,08	8.521,28	8.776,91	9.040,22	9.311,43	9.590,77	9.878,49	10.174,85	10.480,09	10.794,50	11.118,33	11.451,88	11.795,44	12.149,30	12.513,78	12.889,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TABELA II - AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.333,29	2.403,29	2.475,39	2.549,65	2.626,14	2.704,92	2.786,07	2.869,65	2.955,74	3.044,41	3.135,75	3.229,82	3.326,71	3.426,52	3.529,31	3.635,19
II	2.566,62	2.643,62	2.722,93	2.804,61	2.888,75	2.975,41	3.064,68	3.156,62	3.251,32	3.348,86	3.449,32	3.552,80	3.659,38	3.769,17	3.882,24	3.998,71
III	2.823,28	2.907,98	2.995,22	3.085,08	3.177,63	3.272,96	3.371,15	3.472,28	3.576,45	3.683,74	3.794,25	3.908,08	4.025,32	4.146,08	4.270,47	4.398,58
IV	3.105,61	3.198,78	3.294,74	3.393,58	3.495,39	3.600,25	3.708,26	3.819,51	3.934,09	4.052,12	4.173,68	4.298,89	4.427,86	4.560,69	4.697,51	4.838,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO IX A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.811,38	4.955,72	5.104,39	5.257,52	5.415,25	5.577,71	5.745,04	5.917,39
II	6.094,91	6.277,76	6.466,09	6.660,08	6.859,88	7.065,67	7.277,64	7.495,97
III	7.720,85	7.952,48	8.191,05	8.436,78	8.689,89	8.950,58	9.219,10	9.495,67
IV	9.780,54	10.073,96	10.376,18	10.687,47	11.008,09	11.338,33	11.678,48	12.028,84
V	12.389,70	12.761,39	13.144,23	13.538,56	13.944,72	14.363,06	14.793,95	15.237,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.766,85	1.819,86	1.874,45	1.930,68	1.988,61	2.048,26	2.109,71	2.173,00
II	2.238,19	2.305,34	2.374,50	2.445,73	2.519,11	2.594,68	2.672,52	2.752,69
III	2.835,28	2.920,33	3.007,94	3.098,18	3.191,13	3.286,86	3.385,47	3.487,03
IV	3.591,64	3.699,39	3.810,37	3.924,68	4.042,43	4.163,70	4.288,61	4.417,27
V	4.549,78	4.686,28	4.826,87	4.971,67	5.120,82	5.274,45	5.432,68	5.595,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO X A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.732,62	2.814,60	2.899,04	2.986,01	3.075,59	3.167,86	3.262,89	3.360,78
II	3.461,60	3.565,45	3.672,41	3.782,59	3.896,06	4.012,94	4.133,33	4.257,33
III	4.385,05	4.516,60	4.652,10	4.791,67	4.935,42	5.083,48	5.235,98	5.393,06
IV	5.554,85	5.721,50	5.893,14	6.069,94	6.252,04	6.439,60	6.632,79	6.831,77
V	7.036,72	7.247,82	7.465,26	7.689,22	7.919,89	8.157,49	8.402,21	8.654,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO XI A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.333,29	2.403,29	2.475,39	2.549,65	2.626,14	2.704,92	2.786,07	2.869,65	2.955,74	3.044,41	3.135,75	3.229,82	3.326,71	3.426,52	3.529,31	3.635,19
II	2.566,62	2.643,62	2.722,93	2.804,61	2.888,75	2.975,41	3.064,68	3.156,62	3.251,32	3.348,86	3.449,32	3.552,80	3.659,38	3.769,17	3.882,24	3.998,71
III	2.823,28	2.907,98	2.995,22	3.085,08	3.177,63	3.272,96	3.371,15	3.472,28	3.576,45	3.683,74	3.794,25	3.908,08	4.025,32	4.146,08	4.270,47	4.398,58
IV	3.105,61	3.198,78	3.294,74	3.393,58	3.495,39	3.600,25	3.708,26	3.819,51	3.934,09	4.052,12	4.173,68	4.298,89	4.427,86	4.560,69	4.697,51	4.838,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**ANEXO XII A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)**

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	2.455,35	2.627,22	2.799,10	2.970,97	3.142,85	3.241,06	3.314,72	3.388,38	3.462,04	3.535,70	3.609,36	3.683,03
	I	20	1.227,68	1.313,61	1.399,55	1.485,49	1.571,42	1.620,53	1.657,36	1.694,19	1.731,02	1.767,85	1.804,68	1.841,51
	II	40	3.947,12	4.223,42	4.499,72	4.776,02	5.052,31	5.210,20	5.328,61	5.447,03	5.565,44	5.683,85	5.802,27	5.920,68
	II	20	1.973,56	2.111,71	2.249,86	2.388,01	2.526,16	2.605,10	2.664,31	2.723,51	2.782,72	2.841,93	2.901,13	2.960,34
	III	40	4.365,80	4.671,41	4.977,01	5.282,62	5.588,22	5.762,86	5.893,83	6.024,80	6.155,78	6.286,75	6.417,73	6.548,70
	III	20	2.182,90	2.335,70	2.488,51	2.641,31	2.794,11	2.881,43	2.946,92	3.012,40	3.077,89	3.143,38	3.208,86	3.274,35
	IV	40	5.018,36	5.369,65	5.720,93	6.072,22	6.423,50	6.624,24	6.774,79	6.925,34	7.075,89	7.226,44	7.376,99	7.527,54
	IV	20	2.509,18	2.684,82	2.860,47	3.036,11	3.211,75	3.312,12	3.387,39	3.462,67	3.537,94	3.613,22	3.688,49	3.763,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A – PAA

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.074,31	1.117,28	1.160,25	1.203,23	1.246,20	1.289,17	1.342,89	1.396,60	1.450,32	1.504,03	1.557,75	1.611,47
	I	20	537,16	558,64	580,13	601,61	623,10	644,59	671,44	698,30	725,16	752,02	778,87	805,73
	II	40	2.252,15	2.342,24	2.432,32	2.522,41	2.612,49	2.702,58	2.815,19	2.927,80	3.040,40	3.153,01	3.265,62	3.378,23
	II	20	1.126,08	1.171,12	1.216,16	1.261,20	1.306,25	1.351,29	1.407,59	1.463,90	1.520,20	1.576,51	1.632,81	1.689,11
	III	40	3.947,12	4.105,00	4.262,89	4.420,77	4.578,66	4.736,54	4.933,90	5.131,26	5.328,61	5.525,97	5.723,32	5.920,68
	III	20	1.973,56	2.052,50	2.131,44	2.210,39	2.289,33	2.368,27	2.466,95	2.565,63	2.664,31	2.762,98	2.861,66	2.960,34
	IV	40	4.365,80	4.540,43	4.715,06	4.889,70	5.064,33	5.238,96	5.457,25	5.675,54	5.893,83	6.112,12	6.330,41	6.548,70
	IV	20	2.182,90	2.270,22	2.357,53	2.444,85	2.532,16	2.619,48	2.728,63	2.837,77	2.946,92	3.056,06	3.165,21	3.274,35
	V	40	5.018,36	5.219,09	5.419,83	5.620,56	5.821,30	6.022,03	6.272,95	6.523,87	6.774,79	7.025,70	7.276,62	7.527,54
	V	20	2.509,18	2.609,55	2.709,91	2.810,28	2.910,65	3.011,02	3.136,48	3.261,93	3.387,39	3.512,85	3.638,31	3.763,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B – PAB**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.351,30	1.405,35	1.459,40	1.513,46	1.567,51	1.621,56	1.689,13	1.756,69	1.824,26	1.891,82	1.959,39	2.026,95
	I	20	675,65	702,68	729,70	756,73	783,75	810,78	844,56	878,35	912,13	945,91	979,69	1.013,48
	II	40	2.252,15	2.342,24	2.432,32	2.522,41	2.612,49	2.702,58	2.815,19	2.927,80	3.040,40	3.153,01	3.265,62	3.378,23
	II	20	1.126,08	1.171,12	1.216,16	1.261,20	1.306,25	1.351,29	1.407,59	1.463,90	1.520,20	1.576,51	1.632,81	1.689,11
	III	40	3.947,12	4.105,00	4.262,89	4.420,77	4.578,66	4.736,54	4.933,90	5.131,26	5.328,61	5.525,97	5.723,32	5.920,68
	III	20	1.973,56	2.052,50	2.131,44	2.210,39	2.289,33	2.368,27	2.466,95	2.565,63	2.664,31	2.762,98	2.861,66	2.960,34
	IV	40	4.365,80	4.540,43	4.715,06	4.889,70	5.064,33	5.238,96	5.457,25	5.675,54	5.893,83	6.112,12	6.330,41	6.548,70
	IV	20	2.182,90	2.270,22	2.357,53	2.444,85	2.532,16	2.619,48	2.728,63	2.837,77	2.946,92	3.056,06	3.165,21	3.274,35
	V	40	5.018,36	5.219,09	5.419,83	5.620,56	5.821,30	6.022,03	6.272,95	6.523,87	6.774,79	7.025,70	7.276,62	7.527,54
	V	20	2.509,18	2.609,55	2.709,91	2.810,28	2.910,65	3.011,02	3.136,48	3.261,93	3.387,39	3.512,85	3.638,31	3.763,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C – PAC

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.801,73	1.873,80	1.945,87	2.017,94	2.090,01	2.162,08	2.252,16	2.342,25	2.432,34	2.522,42	2.612,51	2.702,60
	I	20	900,87	936,90	972,93	1.008,97	1.045,00	1.081,04	1.126,08	1.171,12	1.216,17	1.261,21	1.306,25	1.351,30
	II	40	2.252,15	2.342,24	2.432,32	2.522,41	2.612,49	2.702,58	2.815,19	2.927,80	3.040,40	3.153,01	3.265,62	3.378,23
	II	20	1.126,08	1.171,12	1.216,16	1.261,20	1.306,25	1.351,29	1.407,59	1.463,90	1.520,20	1.576,51	1.632,81	1.689,11
	III	40	3.947,12	4.105,00	4.262,89	4.420,77	4.578,66	4.736,54	4.933,90	5.131,26	5.328,61	5.525,97	5.723,32	5.920,68
	III	20	1.973,56	2.052,50	2.131,44	2.210,39	2.289,33	2.368,27	2.466,95	2.565,63	2.664,31	2.762,98	2.861,66	2.960,34
	IV	40	4.365,80	4.540,43	4.715,06	4.889,70	5.064,33	5.238,96	5.457,25	5.675,54	5.893,83	6.112,12	6.330,41	6.548,70
	IV	20	2.182,90	2.270,22	2.357,53	2.444,85	2.532,16	2.619,48	2.728,63	2.837,77	2.946,92	3.056,06	3.165,21	3.274,35
	V	40	5.018,36	5.219,09	5.419,83	5.620,56	5.821,30	6.022,03	6.272,95	6.523,87	6.774,79	7.025,70	7.276,62	7.527,54
	V	20	2.509,18	2.609,55	2.709,91	2.810,28	2.910,65	3.011,02	3.136,48	3.261,93	3.387,39	3.512,85	3.638,31	3.763,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D – PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	3.947,12	4.105,00	4.262,89	4.420,77	4.578,66	4.736,54	4.933,90	5.131,26	5.328,61	5.525,97	5.723,32	5.920,68
	I	20	1.973,56	2.052,50	2.131,44	2.210,39	2.289,33	2.368,27	2.466,95	2.565,63	2.664,31	2.762,98	2.861,66	2.960,34
	II	40	4.365,80	4.540,43	4.715,06	4.889,70	5.064,33	5.238,96	5.457,25	5.675,54	5.893,83	6.112,12	6.330,41	6.548,70
	II	20	2.182,90	2.270,22	2.357,53	2.444,85	2.532,16	2.619,48	2.728,63	2.837,77	2.946,92	3.056,06	3.165,21	3.274,35
	III	40	5.018,36	5.219,09	5.419,83	5.620,56	5.821,30	6.022,03	6.272,95	6.523,87	6.774,79	7.025,70	7.276,62	7.527,54
	III	20	2.509,18	2.609,55	2.709,91	2.810,28	2.910,65	3.011,02	3.136,48	3.261,93	3.387,39	3.512,85	3.638,31	3.763,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	995,88	1.025,76	1.055,63	1.085,51	1.115,39	1.145,26	1.175,14	1.214,97	1.254,81	1.294,64	1.334,48	1.374,31	1.414,15	1.453,98	1.493,82
	II	40	1.285,25	1.323,81	1.362,37	1.400,92	1.439,48	1.478,04	1.516,60	1.568,01	1.619,42	1.670,83	1.722,24	1.773,65	1.825,06	1.876,47	1.927,88
	III	40	1.796,82	1.850,72	1.904,63	1.958,53	2.012,44	2.066,34	2.120,25	2.192,12	2.263,99	2.335,87	2.407,74	2.479,61	2.551,48	2.623,36	2.695,23
	IV	40	3.499,86	3.604,86	3.709,85	3.814,85	3.919,84	4.024,84	4.129,83	4.269,83	4.409,82	4.549,82	4.689,81	4.829,81	4.969,80	5.109,80	5.249,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.285,25	1.323,81	1.362,37	1.400,92	1.439,48	1.478,04	1.516,60	1.568,01	1.619,42	1.670,83	1.722,24	1.773,65	1.825,06	1.876,47	1.927,88
	II	40	1.796,82	1.850,72	1.904,63	1.958,53	2.012,44	2.066,34	2.120,25	2.192,12	2.263,99	2.335,87	2.407,74	2.479,61	2.551,48	2.623,36	2.695,23
	III	40	3.499,86	3.604,86	3.709,85	3.814,85	3.919,84	4.024,84	4.129,83	4.269,83	4.409,82	4.549,82	4.689,81	4.829,81	4.969,80	5.109,80	5.249,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	995,88	1.025,76	1.055,63	1.085,51	1.115,39	1.145,26	1.175,14	1.214,97	1.254,81	1.294,64	1.334,48	1.374,31	1.414,15	1.453,98	1.493,82
	II	40	1.106,43	1.139,62	1.172,82	1.206,01	1.239,20	1.272,39	1.305,59	1.349,84	1.394,10	1.438,36	1.482,62	1.526,87	1.571,13	1.615,39	1.659,65
	III	40	1.235,95	1.273,03	1.310,11	1.347,19	1.384,26	1.421,34	1.458,42	1.507,86	1.557,30	1.606,74	1.656,17	1.705,61	1.755,05	1.804,49	1.853,93
	IV	40	1.380,31	1.421,72	1.463,13	1.504,54	1.545,95	1.587,36	1.628,77	1.683,98	1.739,19	1.794,40	1.849,62	1.904,83	1.960,04	2.015,25	2.070,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.395,32	1.437,18	1.479,04	1.520,90	1.562,76	1.604,62	1.646,48	1.702,29	1.758,10	1.813,92	1.869,73	1.925,54	1.981,35	2.037,17	2.092,98
	II	40	1.558,54	1.605,30	1.652,05	1.698,81	1.745,56	1.792,32	1.839,08	1.901,42	1.963,76	2.026,10	2.088,44	2.150,79	2.213,13	2.275,47	2.337,81
	III	40	1.740,21	1.792,42	1.844,62	1.896,83	1.949,04	2.001,24	2.053,45	2.123,06	2.192,66	2.262,27	2.331,88	2.401,49	2.471,10	2.540,71	2.610,32
	IV	40	1.943,38	2.001,68	2.059,98	2.118,28	2.176,59	2.234,89	2.293,19	2.370,92	2.448,66	2.526,39	2.604,13	2.681,86	2.759,60	2.837,33	2.915,07